Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 797/2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.094 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350.43.00.00 Subvenções Sociais R$. 40.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.093 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
3371.41.00.00 Contribuições..... R$. 40.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 08 de abril de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam